



EDITAL PROAD Nº 70/2008 — UFOP

A **Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 416, de 02 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, publicado no DOU de 28/03/2002, a Portaria MP nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002, a Portaria MPOG nº 450, de 27/12/2007, publicada no DOU de 28/12/2007, a Portaria MEC nº 1.262, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, a Resolução CUNI nº 867, de 28/01/2008 e as demais normas aplicáveis.
- 1.2 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor, Classe de Assistente, Nível 1, na Área de **Estatística e Probabilidade**.
- 1.3 O candidato selecionado será admitido para lecionar disciplinas da área de conhecimento para a qual se realiza o Concurso, no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/UFOP.
- 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades inclusive no período noturno.
- 1.5 A remuneração é de R\$ 3.629,82 (Três mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

2. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 8º da Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- 2.1 Requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas de seleção.



2.2 Título correspondente à Classe de Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma:

2.2.1 Professor Assistente: Título de Mestre em Estatística, obtido na forma da lei ou revalidado na área de conhecimento.

2.2.2 O candidato que não possuir a graduação ou a titulação mínima na área de conhecimento especificada neste Edital, mas possuir titulação de pós-graduação “stricto sensu” hierarquicamente superior e pertinente à área de conhecimento terá sua inscrição igualmente aceita.

2.3 Curriculum Vitae: Modelo LATTES-CNPq, em 06 (seis) vias, especificando:

- a) trabalhos de pesquisa (anteriores e em andamento),
- b) títulos da carreira universitária (diplomas de curso de graduação, especialização, mestrado, doutorado, livre-docência ou documento que comprove a sua existência);
- c) atividades de criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros de ensino e pesquisa;
- d) publicações científicas, didáticas e trabalhos de divulgação científica;
- e) atividades didáticas;
- f) desempenho de atividades científicas, técnicas, artísticas e culturais, relacionadas com a(s) disciplina(s) ou área(s) do concurso;
- g) certificados, diplomas ou outras dignidades universitárias.

2.4 Declaração de atender aos requisitos para investidura em cargo público nos termos da legislação em vigor.

2.5 Cópia de documento de identidade oficial.

2.6 Documento que comprove ser brasileiro ou estrangeiro de acordo com o que orienta a Emenda Constitucional nº 11, de 30/04/96, publicada no DOU de 02/05/96.

2.7 Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.8 Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.



2.9 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

2.10 Documentação comprobatória dos títulos e 01 (um) exemplar de cada um dos trabalhos publicados.

3. PAGAMENTO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais) e deverá ser recolhida por meio de **GRU** (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio www.ufop.br, no item **Concursos Públicos e deverá ser paga em qualquer Agência do Banco do Brasil**.

3.1.2 A emissão da GRU não gera nenhum direito ao candidato.

3.1.3. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Instituição.

3.2 A inscrição deverá ser realizada, pessoalmente ou por procuração, no período de **14/04 a 13/05/2008**, nos dias úteis, das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min. Caso o nº de candidatos inscritos até **13/05/2008**, seja inferior ao número de vagas oferecidas neste edital, fica prorrogada a inscrição no período de 14/05 a 12/06/2008, nos dias úteis, no mesmo horário. **Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal.**

3.3 **A inscrição será efetuada na**
Secretaria da Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/UFOP
Campus Morro do Cruzeiro
CEP : 35400-000 – Ouro Preto – MG
Correio Eletrônico: iceb@ufop.br
Telefones: (31) 3559-1660 / 1700

4. DAS PROVAS

O Concurso de Provas e Títulos para Professor, Classe de **Assistente** constará de:

- a) Prova Escrita
- b) Prova de Aptidão Didática, com ou sem argüição, a critério da Comissão Examinadora.
- c) Julgamento de títulos



4.1 Prova Escrita

- 4.1.1 Sorteio, no início da prova, pelo primeiro candidato inscrito, de um ponto de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, com base no programa constante do Edital.
- 4.1.2 Prazo improrrogável de 1 (uma) hora, após o sorteio do ponto, para consulta.
- 4.1.3 Prazo de 4 (quatro) horas para realização da prova.
- 4.1.4 Anotações sumárias, com indicação das obras consultadas e respectivos autores, em folha com o timbre desta Universidade, rubricada pela Comissão Examinadora, a critério desta.
- 4.1.4.1 As anotações feitas com observação do disposto no item 4.1.4, depois de examinadas pela Comissão Examinadora, poderão ser utilizadas pelos candidatos, durante a realização da prova, e serão obrigatoriamente anexadas a ela para efeito de documentação.

4.2 Prova de Aptidão Didática

Constará de uma aula sobre um dos pontos da lista, elaborada pela Comissão Examinadora, aplicando-se a ela as seguintes normas:

- 4.2.1 O assunto da aula de que trata este item será sorteado da lista de pontos pelo primeiro candidato inscrito, perante a Comissão Examinadora, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas contadas da hora e da data fixadas para início da prova, excluído o ponto utilizado para a prova escrita.
- 4.2.2 A aula de que trata este item terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, sendo vedada a presença dos candidatos que ainda não tiverem sido examinados.
- 4.2.1.1 Fica facultado à Banca Examinadora o direito de dividir os candidatos em grupos, conforme a ordem de inscrição, dependendo do número destes, e realizar sorteios de pontos distintos para realização de prova de aptidão didática em dias seguidos. Nesse caso, o sorteio será realizado sempre com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data fixada para o início da prova.



4.2.3 A ordem de realização da aula pelos candidatos será definida por sorteio, no horário marcado para o início da prova.

4.2.4 O candidato poderá utilizar-se do material didático disponível que julgar necessário.

4.2.5 Constituirão elementos para avaliação da prova: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, adequação de linguagem empregada e habilidade de comunicação.

4.3 Julgamento de Títulos

Consistirá de apreciação, pela Comissão Examinadora, do Curriculum Vitae de cada candidato, mediante análise dos documentos comprobatórios.

4.3.1 A Unidade em que se realizará o Concurso deverá distribuir aos membros da Comissão Examinadora um exemplar do Curriculum Vitae de cada candidato.

4.3.2 A Comissão Examinadora poderá realizar entrevistas com os candidatos, a fim de esclarecer questões pertinentes aos títulos e aos trabalhos apresentados.

4.3.3 No julgamento dos títulos, serão levados em consideração todos os pontos mencionados no item 2.3 (a, b, c, d, e, f, g), constantes do Curriculum Vitae requerido de cada candidato.

4.3.4 A avaliação de cada título, trabalho ou atividade ficará a critério da Comissão Examinadora, ouvido de cada um dos examinadores, e deverá levar em conta o valor, em função da relevância para a área de atividade pretendida.

4.3.5 No julgamento de títulos, a Comissão Examinadora definirá os critérios para a avaliação e a pontuação do candidato.

5. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO

5.1. Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita argüição de ilegalidade, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

5.2 O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso.

5.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo de 30 (trinta) dias serão abertas novas inscrições.



5.4 Os itens 5.1, 5.2 e 5.3 estão de acordo com o CAPÍTULO XIV — DO RECURSO E SEU JULGAMENTO, Art. 35, §1º e § 2º, da RESOLUÇÃO CUNI Nº 416/97.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O programa referente ao Concurso será entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 6.2 A Resolução CUNI nº 416, de 02 de dezembro de 1997, que aprovou as Normas para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, e este Edital deverão ser entregues ao candidato, no ato da inscrição.
- 6.3 A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 6.4 Não será aceita inscrição incompleta ou condicionada.
- 6.5 A inscrição dos candidatos será feita na Secretaria da Unidade, lavrando-se em livro próprio o respectivo termo, que será assinado pelo candidato ou seu procurador.
- 6.6 Antes de protocolar o requerimento de inscrição, a secretaria deverá verificar se o candidato apresenta todos os documentos hábeis e indispensáveis.
- 6.7 Esgotado o prazo de inscrição, será lavrado, no livro mencionado no item 6.5, o termo de encerramento das inscrições, no qual constará a relação nominal dos candidatos, que será assinado pelo Diretor da Unidade.
- 6.8 Somente prestará concurso o candidato que tiver sua inscrição deferida.
- 6.9 O prazo de validade do concurso é de 01(um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e na Portaria MP nº 450, de 06/11/2002.
- 6.10 O presente Edital pode ser obtido na Internet www.ufop.br e na Diretoria do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas/UFOP.
- 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ouro Preto, 10 de abril de 2008.

Sônia de Fátima Passos
Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal



ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 70, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

ÁREA: ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE

- Conceitos de Probabilidade - Experimento aleatório; Espaço de probabilidade; Probabilidade condicional; Teorema de Bayes; Independência de Eventos.
- Variável aleatória - Função de distribuição acumulada; Principais distribuições de probabilidade; Esperança; Variância; Função Característica.
- Vetores Aleatórios - Distribuições Marginais e Condicionais; Momentos Condicionais. Independência Estocástica. Distribuições de funções de variáveis aleatórias. Esperança condicional; Principais distribuições.
- Teoremas Limites - Convergência em Probabilidade e Lei Fraca dos Grandes Números. Convergência Quase Certa e Lei Forte dos Grandes Números. Convergência em Distribuição e Teorema Central do Limite.
- Técnicas de Amostragem e Distribuições Amostrais.
- Estimação de Parâmetros - Momentos, Máxima Verossimilhança, Mínimos Quadrados, Teorema do Rao-Blackwell. Estatísticas Suficientes e Completas: Teorema de Lehmann-Scheffé. Informação de Fisher: Desigualdade de Rao-Cramér. Propriedades Assintóticas: Eficiência, Consistência e Normalidade Assintótica.
- Intervalo de Confiança - Intervalo aleatório; Quantidade pivotal; Intervalos de confiança para populações normais; Intervalos para grandes amostras.
- Testes de Hipóteses - Conceitos Básicos. Hipóteses Simples: Lema de Neyman-Pearson. Hipóteses Compostas: Teste Uniformemente mais Poderoso. Teste da Razão de Verossimilhança. Teste t de Student. Teste de Qui-Quadrado. Teste F de Fisher - Snedecor.
- Correlação e Regressão Linear: Simples e Múltipla.
- Análise Multivariada.
- Planejamento de Experimentos.
- Controle Estatístico da Qualidade.